



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Of. nº 102/2026

Santa Maria do Herval, 13 de abril de 2026.

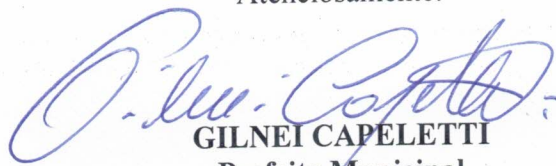
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº. 013/2026, para que, na forma do que estabelece a Lei Orgânica e Regimento Interno dessa Casa, seja analisado e votado.

Assim, na certeza de que a proposição que ora se encaminha alcançará integral guarida nessa Egrégia Casa Legislativa, forte nas razões das justificativas que as acompanham, subscrevemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente.



GILNEI CAPELETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JAIME ANDRÉ MORSCHER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santa Maria do Herval/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

ANEXO

CARGO: ASSESSOR DE GESTÃO DE PARCERIAS (AC)

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC6 ou FG3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: prestar assessoramento técnico de natureza estratégica e operacional na coordenação, monitoramento e fiscalização das parcerias firmadas pelo Município sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e prestar apoio operacional quanto aos demais convênios firmados pelo Município.

b) Descrição analítica: assessorar a instrução de processos de chamamento público, dispensa ou inexigibilidade de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs); orientar tecnicamente as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) quanto ao cumprimento dos planos de trabalho; prestar suporte técnico na análise formal das prestações de contas de recursos repassados pelo Município a entidades parceiras; prestar suporte ao Assessor de Projetos e Convênios na interlocução com órgãos de controle externo e sistemas de convênios; operar os sistemas informatizados de controle de convênios (estaduais e federais) sob supervisão do Assessor de Projetos e Convênios; elaborar minutas de editais, termos de colaboração e fomento, relatórios de monitoramento e avaliação e notas técnicas para subsidiar decisões da gestão municipal; assessorar e compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação na verificação do cumprimento das metas dos planos de trabalho; auxiliar na organização e supervisão dos processos de tomada de contas especial, quando necessário; e, executar outras tarefas de assessoramento correlatas à gestão pública e parcerias determinadas pelo Secretário ou pelo Assessor de Projetos e Convênios.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

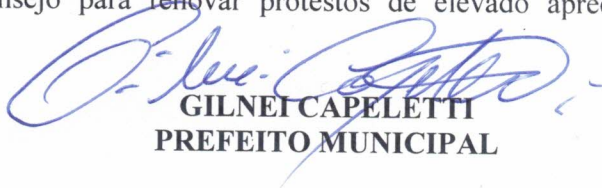
a) Idade: mínima 21 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo (Preferencialmente Ensino Superior em Administração, Direito ou áreas afins)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Assim, certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


GILNEI CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CÁLCULO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E DE LIMITES PARA CRIAÇÃO DE CARGO ASSESSOR DE GESTÃO DE PARCERIAS

Descrição Cargo	Qtde. cargos	Padrão vencimento	Vencimento Padrão	8 meses (vencimentos + encargos)
Agente Combate a Endemias	01	CC6	5.377,00	57.360,80
Total	01	-		57.360,80

QUADROS RESUMIDOS DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS E SUAS PROJEÇÕES	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2025	57.154.438,27
DESPESA LIQUIDADADA NO EXERCÍCIO DE 2025	49.541.887,39
DESPESA C/PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2025	21.851.124,76
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/RECEITA TOTAL 2025	38,23%
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/DESPESA TOTAL 2025	44,11%
RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026	58.669.536,00
DESPESA TOTAL FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026	57.972.729,00
DESPESA C/PESSOAL FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026	24.001.919,13
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/RECEITA TOTAL 2026	40,91%
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/DESPESA TOTAL 2026	41,40%
TOTAL DAS DESPESAS COM A CRIAÇÃO DO CARGO	57.360,80
PREVISÃO DESPESAS COM PESSOAL COM O ACRÉSCIMO	24.059.279,93
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/RECEITA 2026	41,01%
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/DESPESA 2026	41,50%
IMPACTO LEI RESPONSABILIDADE FISCAL – 101/2000	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ABR/25 A MAR/26 (ÚLTIMOS 12 MESES)	44.398.035,71
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ABR/25 A MAR/26 (ÚLTIMOS 12 MESES)	20.285.267,14
PERCENTUAL DE GASTOS S/RCL ABR/25 A MAR/26 (ÚLTIMOS 12 MESES)	45,69%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2026	44.398.035,71
DESPESA PREVISTA COM PESSOAL PARA O ANO DE 2026	21.451.845,87
PERCENTUAL DE GASTOS S/RCL PREVISTO 2026	48,32%
TOTAL DAS DESPESAS COM A CRIAÇÃO DO CARGO	57.360,80
PREVISÃO DESPESAS C/ PESSOAL	21.509.206,67
PERCENTUAL DE GASTOS S/RCL	48,45%

Obs: O valor total apurado (57.360,80) foi calculado com base nos dados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos e da Secretaria de Finanças contabilizando 08 meses (maio a dezembro), incluídos 13º. Salário, 1/3 de férias e os encargos sociais incidentes.

PARECER SOBRE O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

- a) Existe compatibilidade com o estipulado pelo Plano Plurianual 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e a Lei do Orçamento de 2026 contempla as ações e rubricas orçamentárias para atender as referidas despesas. Os Resultados Nominal e Primário serão compensados e equilibrados através do aumento permanente da receita no exercício de 2026 em relação ao exercício de 2025. As dotações específicas com insuficiência de recursos para a cobertura das despesas criadas possuem autorização para suplementações e remanejamento de verbas no orçamento do Município, usando como contrapartida anulação de dotações, superávits de exercícios anteriores, arrecadação a maior, anulações de dotações e ou auxílios de recursos Estaduais ou Federais conforme disposto nas Leis Orçamentárias;
- b) Os valores usados como base para o cálculo do impacto foram executados nos últimos 12 meses (abril/2025 até março/2026).

PARECER SOBRE OS LIMITES CONSTITUCIONAIS PARA GASTOS COM PESSOAL:

- a) O cálculo dos limites constitucionais leva em conta a manutenção dos valores da Receita Corrente Líquida apurada de abril/25 até março/26 (últimos 12 meses) que foi de R\$ 44.398.035,71;
- b) Os gastos com pessoal nos últimos 12 meses (abr/25 até mar/26) foram de R\$ 20.285.267,14 representando 45,69% sobre a Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses;
- c) A Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2026 é de R\$ 44.398.035,71 e a despesa com pessoal e encargos prevista é de R\$ 21.451.845,87 que representam 48,32% da RCL. Acrescentando-se o valor da criação do cargo (R\$ 57.360,80) ao montante de gasto previsto para o exercício de 2026 chega-se a uma projeção total de gastos com despesas de pessoal de R\$ 21.509.206,67 que representam 48,45% da Receita Corrente Líquida prevista para 2026. Estas despesas representariam um aumento de 0,13% em relação aos gastos anteriormente previstos. A diminuição no percentual de gastos se dá em função do aumento na previsão da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2026
- d) Com a criação do cargo o Município fica dentro do limite de Alerta de 48,60% (R\$ 21.577.445,35) sobre a Receita Corrente Líquida, atendendo assim os percentuais limitadores estipulados pelo Parágrafo único, art. 22 da Lei Complementar 101/00 para despesas de pessoal;

PARECER FINAL:

Se confirmadas as estimativas de arrecadação para o exercício de 2026, o Município terá suporte orçamentário e financeiro para o aumento de gastos com despesas de pessoal e encargos em função da criação do cargo para o ano de 2026, atendendo os limites e dispositivos legais constantes na Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Santa Maria do Herval, 14 de abril de 2026.

OMAR LUIS

TREIN:5238568002

5

Assinado de forma digital por
OMAR LUIS TREIN:52385680025
Dados: 2026.04.14 08:15:44
-03'00'

Omar Luis Trein
Técnico Contábil
CRC/RS 50.171